

Soldo de 2º Tenente/PM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 20%	335,52
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação por Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.685,99
Adicional de Inatividade - 35%	2.557,08
Total de Proventos	9.863,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 583120

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.939 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/583930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15479 JAIR NASCIMENTO DE SOUSA, mat. nº 5111315/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.005,18
Adicional de Inatividade - 35%	1.524,52
Total de Proventos	5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 583105

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.142 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/638753.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 2104863, PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS, mat. nº 5397804/1, pertencente ao efetivo do 2ª Seção - Segurança do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Caretá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação p/ Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
Total de Proventos	6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 583146

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 IGEPREV/PA

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8666/93.

Considerando, os termos do processo administrativo nº 2018/449849 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e para implementação de novas funcionalidades do Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Previdenciária - Eprev para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Considerando o Relatório de Auditoria Especial nº 01/2019, proferido pela Auditoria Geral do Estado do Pará no processo administrativo nº 2019/190589 e ao Parecer Jurídico nº 083/2020 PROJUR/IGEPREV que acusaram a presença de cláusula restritiva à competitividade no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2018 que resultou no Contrato nº 036/2018, somado ao Parecer Jurídico nº 117/2020 -PROJUR/ IGEPREV constante dos autos do Processo Administrativo nº 2020/687289 o qual recomenda a anulação dos atos administrativos eivados de vícios;

Considerando que a anulação parcial do certame a partir do ato de desclassificação das empresas que apresentaram melhor preço, motivadas pela citada cláusulas restritivas, tornaram a licitante Equilibrium Web Serviços de Informática LTDA - CNPJ nº 07.178.322.0001-74, a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao processo licitatório, no montante, à época, de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Considerando a vantagem da propiciada à Administração Pública com a correta aplicação dos princípios administrativos, posto que a proposta da atual vencedora se apresenta R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) a menor do que o contrato oficializado equivocadamente, proporcionando significativa economia ao Estado do Pará;

Considerando que o certame visava um contrato com abrangência 36 meses, restando um período remanescente a ser cumprido de 15 meses;

Considerando que o contrato terá seu valor financeiro devidamente adequado a real proposta vencedora em consonância com o remanescente do período contratual, restando, portanto o valor mensal de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o valor global de R\$3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais);

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa EQUILIBRIUM WIB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.178.322/0001-74, com a melhor proposta no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Belém, 23 de setembro de 2020.

GIUSSEPP MENDES

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 583361

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.072 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/558055.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento PM RG 21745 LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUZA, mat. nº 5589525/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	294,56
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	957,32
Adicional de Inatividade - 35%	1.451,93
Total de Proventos	5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 583162

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.035 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/594083.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: